

À  
**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)**  
A/C Superintendente de Relações com Empresas  
Rio de Janeiro/RJ

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2005

**Ref.: Aditivo ao Acordo de Acionistas da Usiminas**

Prezados Senhores,

Nos termos do art. 118 da Lei n. 6404/76, comunicamos a essa CVM ter sido arquivado nesta Companhia o 2º Termo Aditivo ao Acordo de Acionistas, celebrado em data de 15/06/2004 (texto anexo).

**Por Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – USIMINAS,**



**Paulo Penido Pinto Marques**  
Diretor de Relações com Investidores

**ACORDO DE ACIONISTAS  
USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS  
2º Termo Aditivo**

Pelo presente Termo, os signatários do Acordo de Acionistas de Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS, com sede em Belo Horizonte-MG na Rua Professor José Vieira de Mendonça n.º 3011 - Engenho Nogueira, CNPJ 60.894.730/0001-05, assinado em 13 de fevereiro de 1998, concordam em proceder à alteração da Cláusula Terceira, para prorrogar em 10 (dez) anos o prazo de duração do ACORDO, que passará a ter sua data final de vigência no dia 13 de fevereiro de 2.023, podendo ser prorrogado por mais vinte e cinco anos se não for denunciado por qualquer das partes no penúltimo ano de sua vigência. Assim, a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO ACORDO passará a ter a seguinte redação:

“3.1 O presente ACORDO, que entrou em vigor no dia 13 de fevereiro de 1998, terá a duração de 25 (vinte e cinco) anos, ou seja, até o dia 13 fevereiro de 2023, sendo automaticamente prorrogado por sucessivos períodos de 25 anos, se não for denunciado por qualquer das partes entre o primeiro e o último dia de cada vigésimo quarto ano de sua vigência.”

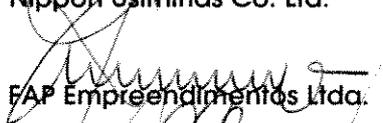
Os ACIONISTAS declaram que estão mantidas as demais cláusulas do ACORDO, que ora ficam ratificadas.

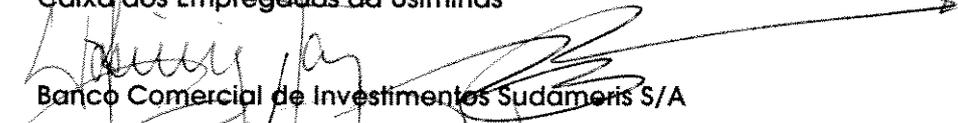
E por estarem assim justos e contratados, os ACIONISTAS firmam o presente instrumento em 10 (dez) vias originais, de igual teor, na presença de duas testemunhas, para um só efeito.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2004.

  
Nippon Usiminas Co. Ltd.

  
Caixa dos Empregados da Usiminas

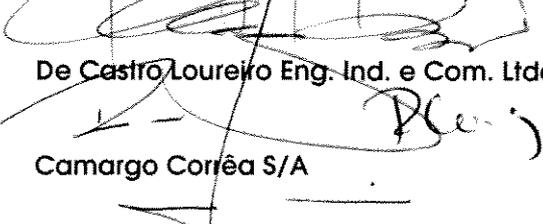
  
FAP Empreendimentos Ltda.

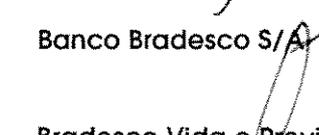
  
Banco Comercial de Investimentos Sudameris S/A

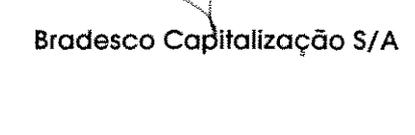
  
MC Development do Brasil Ltda.  
(Sucessora da Rio Negro Part, Ltda.)

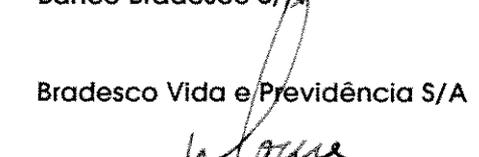
  
De Castro Loureiro Eng. Ind. e Com. Ltda.

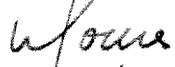
  
Votorantim Participações S/A

  
Camargo Corrêa S/A

  
Banco Bradesco S/A

  
Bradesco Capitalização S/A

  
Bradesco Vida e Previdência S/A

  
Ciente: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS

Testemunhas:

